

f) Autorizar a rescisão de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto;

h) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou de Técnicas Especiais;

i) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

j) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

k) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro;

l) Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais.

m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas de pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento de ensino, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

e) Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 301/93 de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;

l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelo n.º 1 e 3 do despacho n.º 335/98 de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 — (2.ª série) de 21 de Março de 2000;

p) Emitir declarações ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 255/98 de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98 de 14 de Setembro;

q) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90 de 25 de Janeiro e do Despacho n.º 15.459/2001, publicado no D.R. n.º 172 (2.ª Série) de 26 de Julho de 2001, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 18.797/2005, publicado no DR n.º 166 (2.ª Série) de 30 de Agosto e com a última redacção dada pelo Despacho n.º 2.109/2006, publicado no DR n.º 19 (2.ª Série) de 26 de Janeiro, do despacho n.º 15.187/2001, publicado no DR n.º 169 (2.ª Série) de 23 de Julho e da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre

em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação respectiva.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de 4.500 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo Ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

II- Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Fevereiro de 2008, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

12 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Rectificação n.º 1254/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, p. 20 212, o despacho n.º 12759/2008, relativo à transferência do Técnico Profissional Especialista, António Manuel Pereira Martins, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê: com afectação à Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Deverá ler-se: com afectação à Escola Secundária de Vila Real de Santo António, com efeitos a 01/06/2008

7 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Rectificação n.º 1255/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, p. 20 212, o despacho n.º 12760/2008, relativo à transferência do Técnico Profissional Especialista, Roque José Arsénio Ponce Correia, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê: com afectação à Escola E.B. 2,3 José Carlos da Maia, em Olhão

Deverá ler-se: com afectação à Escola E.B. 2,3 José Carlos da Maia, em Olhão, com efeitos a 01/06/2008

7 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Rectificação n.º 1256/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, p. 20 212, o despacho n.º 12 761/2008, relativo à transferência da Técnica Profissional Especialista, Maria Elisete Fernandes Lopes, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê: com afectação à Escola E.B. 2,3 de D. Martinho Castelo Branco

Deverá ler-se: com afectação à Escola E.B. 2,3 de D. Martinho Castelo Branco, com efeitos a 01/06/2008

7 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I

Despacho (extracto) n.º 15525/2008

Por Despacho de 15 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica D. Manuel I — Tavira, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foi nomeada nos termos da a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, com efeitos a 1 de Set-

tembro de 2006, para lugar do Quadro de Zona Pedagógica da Direcção Regional de Educação do Algarve, a Docente abaixo indicada:

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código
110	Marta Isabel da Conceição V. Pinto	QZP	08

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, José Custódio Pereira Horta.

Despacho (extracto) n.º 15526/2008

Por Despacho de 15 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica D. Manuel I — Tavira, no uso das

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola	Código
100	Florbela da Silva Mendes Cavaleiro	QZP	08	JI de Luz de Tavira	642990
100	Helena Maria Ribeiro Gomes	QZP	08	QE — JI de Luz de Tavira	642990
110	Rosa Maria Baeta Alexandrino	QZP	08	Escola EB1 de Amaro Gonçalves	203300
110	Maria da Conceição Teixeira G. Pereira	QZP	17	QE — Escola EB1 de Luz de Tavira	230560
910	Carla Paula Martins Farias	QZP	08	Escola Básica D. Manuel I — Tavira	340844

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, José Custódio Pereira Horta.

Despacho (extracto) n.º 15527/2008

Por Despacho de 15 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica D. Manuel I — Tavira, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram

competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram nomeados nos termos da a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para lugares do Quadro de Escola do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I — Tavira, os Docentes abaixo indicados:

transferidos nos termos da a) do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do Artigo 64.º e Artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para lugares do Quadro de Escola do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I — Tavira, os Docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola	Código
110	Ana Teresa de Almeida Henriques	Escola EBI/JI Elias Garcia — Sobreda	341370	QE — Escola EB1 N.º 1 de Tavira	277794
550	Ana Sofia Guiomar dos Reis José Silva	Escola EB 2.3 Eng.º Duarte Pacheco — Loulé	341400	QE — Escola Básica D. Manuel I — Tavira	340844
910	Sofia Manuela Romão M. Sousa Quintas	Escola EB 2.3 de Colos	330668	QE — Escola Básica D. Manuel I — Tavira	340844
910	Belmira Heliodoro Miranda	QE — JI de Vila Nova de Cacela	636708	QE — Escola Básica D. Manuel I — Tavira	340844

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, José Custódio Pereira Horta.

Despacho (extracto) n.º 15528/2008

José Custódio Pereira Horta, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I — Tavira, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23189-2006, publicado

no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea a) e alínea b) do artigo 2.º e do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 200-2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Índice	Departamento
Fernanda Maria Silva Guerreiro	100	299	Educação Pré-escolar
Helena Maria Ribeiro Gomes	100	245	Educação Pré-escolar
Maria da Conceição Rebelo da Silva Rocio	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico
Elisia Natália Ramos de Brito Estêvão	110	245	1.º Ciclo Ensino Básico
Maria João Gonçalves Rodrigues Horta	110	299	1.º Ciclo Ensino Básico
Aida Maria Gaudêncio Pereira de Jesus	110	245	1.º Ciclo Ensino Básico
Maria da Graça Lucília Pereira	220	340	Línguas
Maria Romualda Fernandes C. Monteiro	220	299	Línguas
Maria Luisa Almeida Prates Costa	210	245	Línguas
Isabel Maria de Sousa Araújo Pinheiro	300	299	Línguas
Cristina Fernandes de Carvalho	200	245	Ciências Sociais e Humanas
Lígia Maria Fernandes Anastácio Palma	400	245	Ciências Sociais e Humanas
Maria Regina Fernandes Zacarias	230	340	Matemática e Ciências Experimentais
Isabel Maria P. Henrique Corvo Parreira	230	299	Matemática e Ciências Experimentais
Fernando Emílio Campos	520	245	Matemática e Ciências Experimentais
José Alberto R. C. Ribeiro da Fonseca	520	245	Matemática e Ciências Experimentais
José Eduardo Palmeira Costa	260	340	Expressões